

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 07, de 2 de março de 2018, que estabelece normas relativas à realização do **concurso público para provimento de vagas de nível superior para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde**, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir:

1 **ALTERAR** a redação do item **Requisitos** para o subitem **2.1.3.A) Especialidade Administrador (código 101)**, que passa a ser a seguinte: "diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe."

2 **ALTERAR** a redação do subitem 6.8.3, que passa a ser a seguinte: "Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES (ver item 16)** no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar."

3 **ALTERAR** a redação do subitem 6.9.2, que passa a ser a seguinte: "A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá **entre os dias 17 e 19 de maio de 2018**, em data, horário e local a serem oportunamente informados."

4 **ALTERAR** a redação do subitem 1.4 do **Item 1 - Conhecimentos Básicos (para todas as Especialidades) do Anexo I - Conteúdo Programático**, que passa a ser a seguinte: "**1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores.** 1.1 Título II - Da Organização do Distrito Federal - Caps. II, III, V e VI. 1.2 Título III - Da Organização dos Poderes - Cap. III. 1.3 Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente - Caps. II, III, VII, VIII, IX e X. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais). 2.1 Título II - Dos Cargos Públicos e das Funções de Confiança - Cap. I. 2.2 Título IV - Dos Direitos - Caps. I, II, III, IV, V e VI. 2.3 Título V - Dos Deveres - Cap. Único. 2.4 Título VI - Do Regime Disciplinar - Caps. I, II e III."

5 **ALTERAR** a redação do subitem 4.3 do **Item 2 - Conhecimentos Específicos para Analista de Sistemas (código 102) do Anexo I - Conteúdo Programático**, que passa a ser a seguinte: "Gerenciamento de requisitos."

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**